



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 034/07

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal, a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18.12.2006, para reforço da seguinte dotação:-

02. Executivo Municipal

03. Autarquia Municipal de Saúde

10.304.0059-2-058.000 - Vigilância Sanitária

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01000 - Recursos Livres - Operação Aterro Sanitário.....R\$ 410.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, é o proveniente da anulação de dotação de igual valor, a saber:-

02. Executivo Municipal

02.002 - Secretaria de Infra-estrutura urbana

15.452.0009-2.005 - Serviços de Varrição, Coleta, Transporte de Resíduos e Limpeza Pública

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica

01000 - Recursos Livres.....R\$ 410.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de março de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal